



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumento da Parceria: Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate Termo de Colaboração nº 06/2023.		
Vigência da Parceria: 22/08/2023 a 24/12/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 3.067.662,15
Gestor da Parceria: Uilson Souza	Processo nº: 069.3539.2023.0003614-73	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0001361-58/ 069.1486.2025.0000588-67/ 069.1486.2024.0004085-06.
OSC Celebrante: Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 24/12/2024 a 24/03/2025, apresentada, em 05/02/2025 pela Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Representante: MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
Telefone de Contato: (71) 3451-8783
E-mail: marines@cideestagio.com.br

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª Parcela	22/08/2023	59.000,00	30/08/2023	59.000,00
		706.646,35	01/09/2023	706.646,35
2ª Parcela	***	531.365,10	15/12/2023	531.365,10
3ª parcela	05/07/2024	534.375,87	15/07/2024	534.375,87
4ª parcela	***	R\$528.354,33	28/08/2024	R\$528.354,33
Aditivo	15/11/2023	707.920,50	13/12/2023	707.920,50
TOTAL				R\$ 3.067.662,15

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento do PROJETO		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023/2024		
			Quantidade de	Relatório	Previsto	Realizado	%
OBJE TIVO DA PARCERIA	Executar o Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, através da Contratação de Equipe Técnica operacional.	Indicador 1: Nº de Núcleos implantados no Projeto	Núcleos	Técnico Fotográfico	39	39	100%
	..	Indicador 2: Nº de Beneficiários do Projeto	Pessoas	Ficha de inscrição e Relatório Técnico Fotográfico	1250	7692	100%
	Ação 1: Contratar Equipe Técnica Operacional para a realização do Projeto	Indicador 3: Apresentação de Contratos firmados	Contratação de Recursos Humanos:	Contratos assinados e	91	91	100%
			Forma de vínculo Prestação de Serviço. Profissionais: Contratação de Recursos Humanos - estagiários estudantes de nível médio ou superior.		Recibo mensal	24	24
	Ação2:Realizar a Operacionalização do Projeto	Indicador 4: Nº de Modalidades de Lutas e Combate desenvolvida s,	Modalidades	Relatório Técnico Fotográfico	10	10	100%
		Indicador 5: Nºde ações de divulgação e mobilização realizadas:		Relatório Técnico Fotográfico	100%	100%	100%

	ção3:Realizar Ações de Divulgação e Mobilização	panfletagem, colocação de placas de identificação dos núcleos e locais de matrícula..	Ações de divulgação e mobilização				
	Ação 4: Comprar Material Permanente	Indicador 6: Nº de Notebooks adquiridos	Notebook	Nota(s) fiscal(is)	20	20	100%
	ção5:Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento.	Indicador 7: Nº de Eventos realizados	Evento	Lista de presença e Relatório Técnico Fotográfico	2	2	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para realização do Projeto

Identificada a contratação para a execução das ações inerentes ao Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, conforme Diretrizes do Projeto e Plano de Trabalho firmado.

Ação 2. Realizar a Operacionalização do Projeto

Identificada a criação de 39 (trinta e nove) núcleos do Projeto, com um total de 7.692 beneficiários diretos no total, 10 (dez) modalidades de esportes de lutas e combate, quais sejam: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.

Ação 3. Realizar Ações de Divulgação e Mobilização

Foram realizadas panfletagens junto à comunidade; ponto de matrícula próximo aos locais onde ocorreram as atividades; colocação de placas de identificação dos núcleos.

Ação 4. Comprar Material Permanente (notebook)

Foram adquiridos 20 (vinte) *notebooks* para a execução da parceria, conforme NF apresentada pela OSC.

Ação 5. Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento

Realização de Cerimônia de Lançamento início e encerramento das atividades.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Nas regiões beneficiadas com a execução da parceria houve movimentações significativas no sentido em que a política pública alcançou esses locais, onde a realidade é diferente, a falta de oportunidade para essas pessoas infelizmente assola o cotidiano delas. A participação dessas pessoas no projeto demonstra de fato que elas depositam no esporte a oportunidade de mudança de vida.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE. apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período - 02/09/2024 a 25/10/2024
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período - 02/09/2024 a 25/10/2024
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período 02/09/2024 a 25/10/2024;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Organização Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE referente à prestação de contas da quarta parcela, a Organização foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 30/2025 em 18/02/2025, 1º Resumo Not.030/2025 em 19/03/2025 e 2º Resumo da Not.030/2025 em 25/06/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 31/07/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico- financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Esta análise corresponde a 4ª parcela que totalizam recursos R\$ 532.176,93 sendo R\$ 528.354,33 repasse, R\$ 2.499,80 saldo anterior e R\$ 1.322,80 rendimentos de Aplicações Financeiras. Como se trata da última parcela foi averiguado repasse e aditivos totais de R\$ 3.064.651,38 e execução totais de R\$ 3.112.047,66 apresentado uso de rendimento de aplicações financeiras no período. Neste contexto foi solicitado devolução de R\$ 3.039,40 doc. SEI nº [00116658745](#), com resposta da Organização doc. SEI nº [00119321581](#), [00119324569](#)

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pela área de acompanhamento/ monitoramento, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 06/2023, Contudo, após análise da prestação de contas da quarta e última parcela, foi identificado que a entidade utilizou R\$ 3.039,40 (três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) além do valor consentido, sem prévia autorização. Situação submetida ao Jurídico desta autarquia, que através de **PARECER JURÍDICO JS Nº 400/2025**, reiterou a necessidade de devolução do valor pela OSC celebrante, que já foi orientada de como proceder ao ressarcimento.

Por fim, diante do relato fica a presente Prestação de contas **aprovada com ressalva.**



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 18/08/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120693497** e o código CRC **13A6656B**.

